



Lei sancionada

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI Nº 102/81 DE 01 DE JULHO DE 1981.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO À TELEGOIÁS S.A. E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar às TELECOMUNICAÇÕES DE GOIÁS S.A.-TELEGOIÁS, uma casa de propriedade desta Prefeitura, situada na Praça denominada "Praça de Esportes", onde se encontra instalada a Torre dos Serviços Telefônicos da Telegoiás local.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA,
ao primeiro (1º) dia do mês de Julho de mil novecentos e oitenta e um (1981).

UBIRACI PIRES DE FARIA
= PREFEITO MUNICIPAL =